

TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, e a empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, na forma abaixo:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2025, Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 786843-0 e inscrito no CPF sob o nº 137.795.528-17, residente e domiciliado à Rua Eduardo Ribeiro, nº 3810, São Jorge, CEP 69.100-000, e de outro lado a empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob o nire: 31212768021, sediada na cidade de Barueri/SP, na Av. Copacabana, nº 325, Sala 612, Bairro: Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob o nº 32.377.952/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 362.124.568-52, portador da cédula de Identidade nº 20182047134 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, na Av. Sagitário, nº 138, Apto 263C Bl C ST C, Bairro: Sítio Tamboré Alphaville, CEP: 06.473-073, em consequência da Inexigibilidade oriunda do Processo Administrativo nº 5539/2024-PMI, doravante referido por processo administrativo, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** o Serviço de Apresentação de Show Artístico da cantora “SIMONE MENDES”, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2024 na 3ª Expofest do Município de Itacoatiara que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, no Centro de Eventos Juracema Holanda, com entrada franca, duração de 1h e 30min, conforme proposta comercial, constante do processo administrativo, do Termo de Referência e todos os seus anexos, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Parágrafo Único: Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior e o único assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a quantia total de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), devendo ser pago 50% do valor no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 24 de outubro de 2024, mediante a emissão e entrega da nota fiscal do serviço e as formalidades legais.



Parágrafo Único: Os valores a serem transferidos/depositados em conta bancária, devem ser realizados apenas na conta corrente solicitada pela **CONTRATANTE** e estes deverão ser confirmados ao **CONTRATADO** através de envio do comprovante pelo e-mail indicado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo da presente contratação será 60 (sessenta) dias a contar de 17 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: A produção do evento, inclusive as despesas dela decorrentes correrão por conta do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: É dever de o **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei, a todos e quaisquer órgãos municipais, Estaduais e Federais.

Parágrafo Terceiro: Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, que fica desde já autorizada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: Deverá ser disponibilizado pelo **CONTRATANTE**: transporte e carregadores.

Parágrafo Quinto: Cabe à **CONTRATANTE** os custos relativos à Hospedagem do artista e de sua equipe na cidade de Itacoatiara, conforme proposta comercial.

Parágrafo Sexto: Nos casos onde sejam impossíveis o cumprimento do parágrafo quinto, por ausência de estabelecimento compatível na região, deverá o **CONTRATANTE** informar antecipadamente e por escrito à **CONTRATADA** os estabelecimentos disponíveis para a acomodação, ficando a critério desta a aprovação do mesmo.

Parágrafo Sétimo: Fica por conta da **CONTRATANTE** a diária de alimentação local da Banda/Grupo.

Parágrafo Oitavo: Fica sob a integral responsabilidade do **CONTRATANTE**, a contratação e pagamento dos equipamentos de Sonorização e Iluminação, de acordo com as especificações RIDER TÉCNICO, IMPUT LIST, MAPAS DE PALCO E DE LUZ e anexos técnicos repassados pela **CONTRATADA**, conforme peças pertencentes

ao processo administrativo, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA se responsabiliza pela presença dos artistas no dia, local e hora marcados, para fazer a apresentação musical, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, devendo estes serem informados ao CONTRATANTE logo após o conhecimento, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: As despesas com transporte, traslado até o município de Itacoatiara, Amazonas, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o cumprimento de todas as exigências técnicas da **CONTRATADA**, em conformidade com os *Riders* técnicos previamente encaminhados ao **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito ao palco, som, iluminação e geradores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

No dia da apresentação, no camarim do artista, por exigência deste, o **CONTRATANTE** se compromete, por sua conta, a providenciar os itens da "Lista de Camarim" previamente enviada e anexada ao processo administrativo.

Parágrafo Único: a **CONTRATANTE** deverá providenciar equipe de Segurança devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de realizar a segurança do artista e de toda a equipe envolvida, bem como espectadores, durante toda a permanência do artista e de sua equipe no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), portas de camarins, traslados e hotel.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA MULTA CONTRATUAL

A parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral do contrato.

Parágrafo Único: A parte que ao infringir cláusulas e condições deste contrato, ocasionando, em decorrência de tal descumprimento, a não apresentação do artista no dia pactuado, ficará sujeita a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA DISSOLUÇÃO CONTRATUAL

Em caso de dissolução unilateral injustificada por quaisquer das partes, em qualquer período, será devido todo o valor do contrato descrito na cláusula segunda e a multa estipulada no parágrafo único da cláusula sétima, bem como as perdas e danos.

Parágrafo Primeiro: A não apresentação do Artista, por força da não realização do evento, por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, o qual tenha sido ocasionado por falta de providência do **CONTRATANTE**, obriga está ao cumprimento integral do contrato firmado.

DS


DS




Parágrafo Segundo: No caso da não apresentação, pela ausência do Artista e sua equipe, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, será adotado como solução para a hipótese, o adiamento da apresentação ou remarcação para outra data nos mesmos termos do presente contrato e de acordo com a disponibilidade da agenda do Artista, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual, desde que informados no momento da ciência do fato.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação, objeto do presente contrato pela ausência injustificada do Artista, acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pelo **CONTRATANTE** em proveito da **CONTRATADA**, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

No caso da eventual inadimplência do **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas na Cláusula 2ª, este poderá rescindir o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, ficando a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença Artista em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigadas com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou indenização, seja a que título for, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Em comum acordo escrito, poderão as partes pactuar tolerâncias sobre os prazos de pagamento mencionados na cláusula segunda, desde que não acarrete prejuízo à apresentação artística ora **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Caso o **CONTRATANTE** deseje realizar o pagamento em meio diverso daquele previamente estipulado, deverá informar antecipadamente e obter o consentimento para tal, por escrito.

Parágrafo Terceiro: Só terá validade o pagamento quando devidamente confirmado pela **CONTRATADA**, após o efetivo envio do comprovante pelo e-mail indicado e utilizado para o envio das propostas e documentações referentes ao presente processo administrativo, conforme disposições do artigo 308 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Será considerado inadimplente o **CONTRATANTE** que após a data de vencimento prevista na Cláusula Segunda, não for localizado o pagamento, na conta indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem anuência prévia da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PERDAS E DANOS

Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará, além das multas estipuladas previamente, por perdas e danos que causar à outra, conforme

DS


DS




cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2.059 – Realização de Eventos Culturais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.000. Ficha: 202.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o **CONTRATANTE** de enviar à **CONTRATADA**, no dia útil seguinte ao ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do **CONTRATANTE**, para fins de conferência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério, e por meio de representante especialmente designado por meio de Portaria, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução na prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

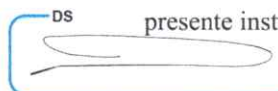
Parágrafo Segundo: À existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE**, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados às consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 14.133/2021, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando sujeitam-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

DS


DS


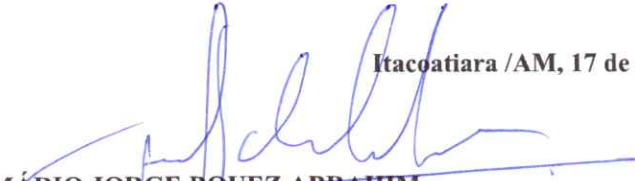


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

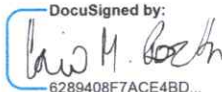
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes **CONTRATANTES**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Itacoatiara /AM, 17 de outubro de 2024.



MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM
CNPJ sob o nº **04.241.980/0001-75**

DocuSigned by:

6289408F7ACE4BD...
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ sob o nº **32.377.952/0001-15**

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SARAIVA COSTA

RG: 2004002027287

RG: 10.473

DocuSigned by:

2AECCEB8082D3499...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 53F7B897CB4F44889FBDF62DD36477D0
Assunto: DocuSign: CONTRATO ITACOATIARA AM - 27.10.2024.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 6
Rubrica: 10
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
JANAINA COSTA
R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307
FORTALEZA, CE 60.135-270
contratos@simone.com.br
Endereço IP: 189.39.211.67

Rastreamento de registros

Status: Original
21/10/2024 10:07:51

Portador: JANAINA COSTA
contratos@simone.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Caio Mendes Rocha
caio@simone.com.br
Diretor

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

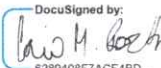
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

ROBERTO COSTA
robertaorc@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/10/2024 10:37:59
ID: 9656280f-e8c4-45b5-8cec-441e144f1ed3

Assinatura

DocuSigned by:

6289408F7ACE4BD...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.98.21.204
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

2AFCCB8082D3499...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.39.211.67
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 21/10/2024 10:10:43
Visualizado: 21/10/2024 12:00:44
Assinado: 21/10/2024 12:00:53

Enviado: 21/10/2024 10:10:43
Visualizado: 21/10/2024 10:37:59
Assinado: 21/10/2024 10:38:15

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Amanda
financeiro@simone.com.br
Analista

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 21/10/2024 10:10:44

Eventos de cópia

contabilidade@simone.com.br

contabilidade@simone.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Daniel Moraes

danielmoraes@mnaadvocacia.adv.br

Advogado

MNA Moraes Neves e Andrade | Advocacia e

Soluções Jurídicas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Leide

assistente@simone.com.br

ASSISTENTE

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS

LTDA.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

marjorie.rolim@mnaadvocacia.adv.br

marjorie.rolim@mnaadvocacia.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Shirley Mendes

shirley@rssmusic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/01/2024 13:33:39

ID: 504b6268-29a8-4b45-b4ca-f13f62e6a0c7

Thais Diniz

thaisdiniz@mnaadvocacia.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

thalitamoreira@mnaadvocacia.adv.br

thalitamoreira@mnaadvocacia.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Tom

tom@accountabilidade-ce.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/10/2022 10:05:20

ID: 48aa23b7-ec53-403f-92be-03a5c47cc250

Status

Copiado

Copiado

Copiado

Copiado

Copiado

Copiado

Copiado

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 21/10/2024 10:10:47

Enviado: 21/10/2024 10:10:45

Enviado: 21/10/2024 10:10:45

Enviado: 21/10/2024 10:10:47

Enviado: 21/10/2024 10:10:46

Enviado: 21/10/2024 10:10:46

Enviado: 21/10/2024 10:10:48

Enviado: 21/10/2024 10:10:46

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/10/2024 10:10:48
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2024 10:37:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2024 10:38:15
Concluído	Segurança verificada	21/10/2024 12:00:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@simoneesimaria.com.br

To advise S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA during the course of your relationship with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.